

# **DOCUMENTOS DE EXCLUSIVIDADE E DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Eu, **MARCELO FALCÃO CUSTÓDIO**, em artes "**MARCELO FALCÃO**", cantor, músico, compositor e interprete, portador da Cédula de Identidade nº 086945607 IFPRJ, inscrito no CPF sob nº 024.192.267-47, declaro para todos os fins de direitos e obrigações, afirma a quem possa interessar que a empresa **POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.398.064/0001-31 Inscrição Municipal nº 0.368.047-9, localizada a Rua José Bonifácio, nº 670, apto 404, Bairro Meier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-240, representada por Ademir Custódio, portador da Cédula de Identidade / Crea/RJ nº 31350/D, inscrito no CPF sob nº 096.041.707-91, é a **ÚNICA E EXCLUSIVA** representante do Grupo/Artista, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, requerer, assinar contratos, e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos e emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

*[Handwritten signature of Marcelo Falcão Custódio]*

Marcelo Falcão Custódio  
CPF 024.192.267-47

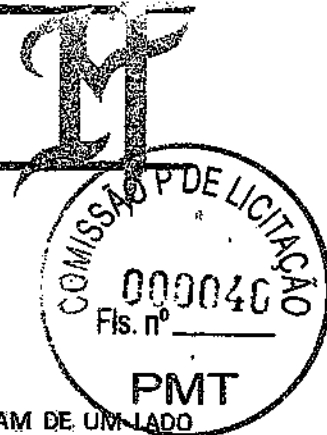
*[Handwritten signature of Ademir Custódio]*

Poly&Edro Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda  
CNPJ 07.398.064/0001-31

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Av. das Américas, 500, B11, L108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:  
**MARCELO FALCÃO CUSTÓDIO; ADEMIR CUSTÓDIO.**  
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

AROLD DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE - NRG 98-4708  
Emolumentos: R\$ R\$ 16,00 - T.J.A Fundos: R\$ 11,25 - Total: R\$ 27,25  
Selo(s): EES108832-RKC, EES108833-RUU  
Consulte em: <http://www4.fj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

15º OFÍCIO DE NOTAS  
Arold da Silva Rodrigues  
-4708



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE – ARTISTA INDIVIDUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, sito a Rua Jose Bonifácio, nº 670, apto. 404, Meier, Cidade de Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20770-240, CNPJ- 07.398.064/0001-31, através do seu representante legal ADEMIR CUSTODIO, CIC 096.041.707-91, RG CREA/RJ 313507D, residente no(a) Rua Jose Bonifácio, nº 670, apto. 404, Bairro Meier, Cidade de Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20770-240 e do outro lado como REPRESENTADO(A) MARCELO FALCÃO CUSTODIO, conhecido artisticamente como MARCELO FALCÃO, nacionalidade: Brasileiro, residente e domiciliado no(a) Rua Jose Bonifácio, nº 670, apto. 404, Bairro Meier, Cidade de Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20770-240, portador da carteira de identidade nº 086945607 IEPRJ e CPF: 024.192.267-47, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território internacional e nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único:** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 30 % ao representado e de 70 % ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de "01 ( Um Ano )" a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da Cidade de "Rio de Janeiro / RJ", dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

15º OFÍCIO DE NOTAS

*Ademir Custódio*

**REPRESENTANTE**

Poly&edro Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda.

CNPJ: 07.398.064/0001-31

Por: Ademir Custódio

15º OFÍCIO DE NOTAS

*Marcelo Falcão Custódio*

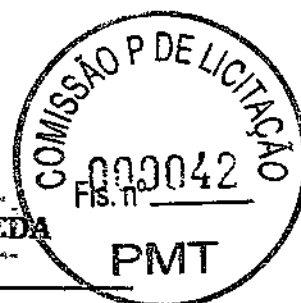
**REPRESENTADO**

Marcelo Falcão Custódio

CPF 024.192.267-47



15º OFÍCIO DE NOTAS  
Escrivente  
MARCÍLIO DA SILVA RODRIGUES  
Mail: 94-4708



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**MARCELO FALCÃO CUSTÓDIO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 31/05/1973, cantor e músico, portador da carteira de identidade nº 08694560-7, expedida pelo IFP/RJ e carteira da Ordem dos Músicos do Brasil nº 1.749, expedida pelo Conselho Regional RJ (OMB/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 024.192.267-47, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 670 Aptº 404, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20770-240 e **VINÍCIUS FALCÃO CUSTÓDIO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 14/02/1977, empresário, portador da carteira de identidade nº 111623682, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.915.467-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 670 Aptº 404, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20770-240, únicos e legítimos sócios componentes da sociedade simples, limitada **POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, 670 Aptº 404, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20770-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.398.064/0001-31, com seu contrato social arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPI sob o nº 213902, por despacho de 11/05/2005 e alteração posterior também arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPI, por despacho de 16/07/2008, resolvem de comum e mútuo acordo proceder as seguintes alterações de seu contrato social para fins de admissão de sócio, saída de sócio e alterar as cláusulas terceira, quarta, quinta, sexta e décima, de acordo com o novo Código Civil - Lei 10.406, de 10/01/2002:

### 1 - ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade o Sr. **ADEMIR CUSTÓDIO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, portador da carteira de identidade nº 31.350-D, expedida pela CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.041.707-91, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 670 Aptº 404, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20770-240.

### 2 - SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **MARCELO FALCÃO CUSTÓDIO**, já qualificado acima, retira-se da sociedade e com o consentimento do outro sócio cede e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 95 (noventa e cinco) cotas, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) ao sócio, ora ingressante, **ADEMIR CUSTÓDIO**, já qualificado acima, pelo preço certo e ajustado de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nada mais tendo a exigir ou reclamar.

Conseqüentemente a cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 100 (cem) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, inteiramente subscritas e realizadas em moeda corrente do país, e que ficam distribuídas entre aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
ADEMIR CUSTÓDIO	95	95	950,00
VINÍCIUS FALCÃO CUSTÓDIO	5	5	50,00
TOTAL	100	100	1.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC).<sup>1</sup>



### 3 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Alterar a cláusula terceira, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade:

- a) organização, planejamento, elaboração, produção e promoção de espetáculos artísticos, culturais e de eventos, inclusive a produção de "shows";
- b) produção, direção e supervisão musical;
- c) administração e arrecadação de direitos autorais;
- d) edição de obras musicais, artísticas e lítero-musicais, no Brasil e/ou no exterior;
- e) serviços de publicidade e propaganda.

*Parágrafo Único: A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades como acionistas ou cotistas."*

### 4 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Alterar a cláusula quinta, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio ADEMIR CUSTÓDIO com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores, mas desde que os poderes sejam especificados no instrumento de mandato e conferidos por tempo limitado."*

### 5 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Alterar a cláusula sexta, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEXTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes."

### 6 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

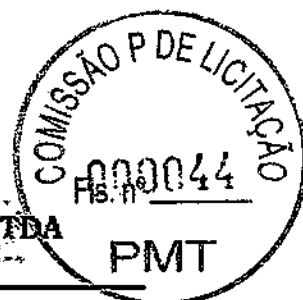
Alterar a cláusula décima, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social coincide com ano civil, que ocorrerá sempre em 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as disposições legais. O sócio ou administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados, a não ser que os mesmos, de comum acordo, resolvam de forma diferente, tomando por base o Art. 1.007 do CC.

*Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros*

POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ 07.398.064/0001-31



quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do CC.

*Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso."*

Em decorrência das modificações introduzidas no presente instrumento, os sócios resolvem retificar e ratificar o contrato social, consolidando o mesmo, na forma do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede e foro na Rua José Bonifácio, 670 Aptº 404, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20770-240, podendo abrir e extinguir filiais, agências e outras dependências em todo o território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2005 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da sociedade:

- a) organização, planejamento, elaboração, produção e promoção de espetáculos artísticos, culturais e de eventos, inclusive a produção de "shows";
- b) produção, direção e supervisão musical;
- c) administração e arrecadação de direitos autorais;
- d) edição de obras musicais, artísticas e litero-musicais, no Brasil e/ou no exterior;
- e) serviços de publicidade e propaganda.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades como acionistas ou cotistas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 100 (cem) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, inteiramente subscritas e realizadas em moeda corrente do país, e que ficam distribuídas entre aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
ADEMIR CUSTÓDIO	95	95	950,00
VINÍCIUS FALCÃO CUSTÓDIO	5	5	50,00
TOTAL	100	100	1.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC).



**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio ADEMIR CUSTÓDIO com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá constituir procuradores, mas desde que os poderes sejam especificados no instrumento de mandato e conferidos por tempo limitado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DECISÕES SOCIETÁRIAS**

Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Geral Extraordinário, pagando aos herdeiros ou sucessores os valores apurados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com vencimento da primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento, e as demais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Na hipótese de dissolução ou liquidação da sociedade, aos sócios, na ordem decrescente de participação de cada um deles no capital social, é assegurada a preferência para aquisição do acervo da sociedade. Exercitada a preferência, será liquidante o adquirente preferencial. Em qualquer outra hipótese será liquidante o sócio titular do maior quinhão do capital social.

**CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as cotas que possui a pessoas estranhas à sociedade, sem prévia e expressa concordância do sócio que represente 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado a este o direito de preferência ou o de indicar terceiro ou terceiros, para efetivar a aquisição nas mesmas condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS**

O exercício social coincide com ano civil, que ocorrerá sempre em 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as disposições legais. O sócio ou administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados, a não ser que os mesmos, de comum acordo, resolvam de forma diferente, tomando por base o Art. 1.007 do CC.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do CC.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações acerca de matérias contidas no artigo 1.071 da Lei 10.406, de 10/01/2002, serão decididas, em reunião, pelos sócios, por meio de termo por eles assinado, como previsto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, do mesmo diploma legal.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro desta cidade, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que, de futuro, venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2012/

MARCELO FALCÃO CUSTÓDIO

ADEMIR CUSTÓDIO

VINÍCIUS FALCÃO CUSTÓDIO

**TESTEMUNHAS:**

CARLOS VICENTE FERREIRA  
IDENTIDADE RJ-013339/O-0 CRC  
CPF 240.263.107-44

JOSINALDO RODRIGUES DA SILVA  
IDENTIDADE RJ-093548/O-0 CRC  
CPF 025.992.407-51



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Ay. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO:

21390Z

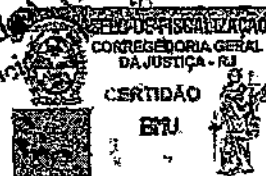
201210311552576

08/11/2012

UX054206

Emot: 74,88 Adic: 10,99

Nely dos Pinheiro  
Oficial



0 Oficial

UX054206

Matrícula nº 0681A830199Z  
por SEMELHANÇA a firma de MARCELO PEREIRA  
Código 0681A830199Z  
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2012. Comp. por  
Em testemunho da verdade.

FABRÍCIO PALMEIRA FERREIRA



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
POR SEMELHANÇA  
JFK  
0681A830199Z  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
POR SEMELHANÇA  
FRY  
0681A830199Z

Serventia de 10a. Classe  
N.º 100. Registrador de Notas e Tabelião de Protestos  
por SEMELHANÇA a firma de VINÍCIUS PALMEIRA FERREIRA  
Código 0681A830202Z  
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2012. Comp. por  
Em testemunho da verdade.

FABRÍCIO PALMEIRA FERREIRA



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
POR SEMELHANÇA  
FFC  
0681A830202Z

CTPS: 2811-1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARCELO FALCAO CUSTODIO

1ª HABILITAÇÃO

28/11/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

31/05/1973 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO

01/09/2022

4b VALIDADE

02/02/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

086945607/IFPRJ

4d CPF

024.192.267-47

5 Nº REGISTRO

00177518806

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ADEMIR CUSTODIO

MARIA SELMA FALCAO CUSTODIO



*Marcelo Falcao Custodio*  
Assinatura do portador

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/02/2026	
A1			
B		02/02/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*Adolpho Konder*  
ADOLPHO KONDER  
PRESIDENTE DE TRAN RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

41886728281  
RJ570315999

LOCAL

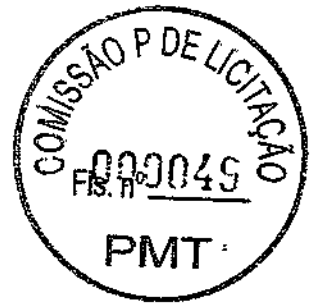
RIO DE JANEIRO, RJ

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2429689470

PROIBIDA A REPRODUÇÃO  
2429689470

DE LICITAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAZAFARIAS E JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NO ME  
ADEMIR GUSTODIO

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF  
31550DCREAR RJ

CPF 096.041.707-91 DATA NASCIMENTO 13/03/1945

FILIAÇÃO  
EUGENIO GUSTODIO  
JUNIORE  
MARIA ANTONIETA  
GUSTODIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 23/2184760

REGISTRO 00197542448 VALIDADE 29/03/2025 23/12/1977

PROIBIDO PLASTIFICAR 2372184760

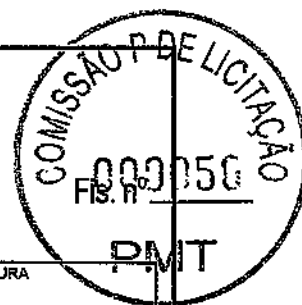
ASSINATURA DO PORTADOR RTO DE JANEIRO RJ DATA EMISSÃO 31/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 135246465503 135642048233

RIO DE JANEIRO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 07.398.064/0001-31 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/05/2005
<b>NOME EMPRESARIAL</b> POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R JOSE BONIFACIO	<b>NÚMERO</b> 670	<b>COMPLEMENTO</b> APARTAMENTO 404
<b>CEP</b> 20.770-240	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MEIER	<b>MUNICÍPIO</b> RIO DE JANEIRO
		<b>UF</b> RJ
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/05/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

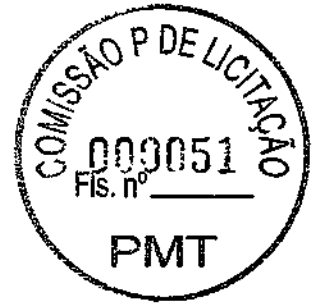
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 14:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POLY&EDRO PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 07.398.064/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:21 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **E6C3.BF73.A457.426F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

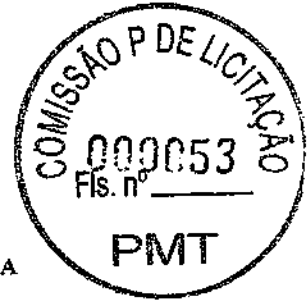
CERTID  O DE REGULARIDADE FISCAL N 2024.1.4687972-2  
CERTID  O NEGATIVA DE D  BITOS - CND

IDENTIFICA �O DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.398.064/0001-31	CAD-ICMS : N �o inscrito
NOME / RAZ �O SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informa �es registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, at � a presente data, <b>N �O CONSTAM D �BITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as d �vidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 18/09/2024 16:54</p> <p>V �LIDA AT � : 17/12/2024</p> <p>Certid �o emitida com base na Resolu �o SEFAZ n 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVA �OES	
<p>1. Esta certid �o deve estar acompanhada da Certid �o da D �vida Ativa, emitida pelo �rg �o pr �prio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolu �o Conjunta SEFAZ/PGE n 33/2004.</p> <p>2. A aceita �o desta certid �o est � condicionada a verifica �o de sua autenticidade na internet, no endere �o: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certid �o n �o se destina a atestar d �bitos do imposto sobre transmiss �o "causa mortis" e doa �o, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024, em referência ao pedido 179598/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**CNPJ:**

07.398.064/0001-31

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: JQ7H.1100.101Y.6174**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/06/2024 às 07:00:46.6**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/06/2024 às 16:17:46.0



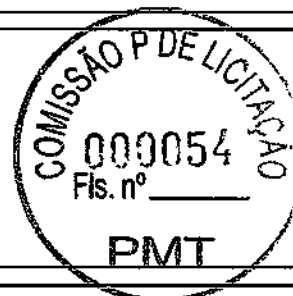


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5131129341  
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F  
CONTROLE 340772028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
RUA JOSE BONIFÁCIO 000670 APT 404  
TODOS OS SANTOS RIO DE JANEIRO 20770-240 RJ



CNPJ

07.398.064/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.368.047-9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

HORA: 14:16:42

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5ª-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

**OBSERVAÇÕES**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.398.064/0001-31  
**Razão Social:** POLYEDRO PRODUCOES ARTISTICAS EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO 670 AP404 / MEIER / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082807541308911820

Informação obtida em 28/08/2024 09:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.398.064/0001-31

Certidão nº: 64354860/2024

Expedição: 18/09/2024, às 11:08:41

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.398.064/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3363311.381-1

REQUERIDA EM: 02/08/2024

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONTRATO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:  
VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (29/07/2004 a 29/07/2024) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de POLY&EDRO PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES M USICAIS LTDA Qualificação: 07398064000131 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 05/08/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Foder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
CABT86672-JOL  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
 Ministério da Economia

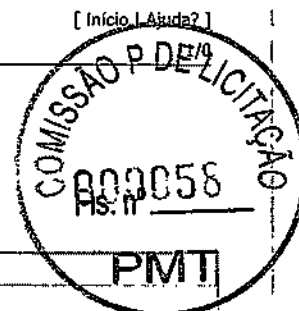
Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

[ Início | Ajuda? ]

Marca

Nº do Processo: **913528412**  
 Marca: **MARCELO FALCÃO**  
 Situação: **Registro de marca em vigor**  
 Apresentação: **Nominativa**  
 Natureza: **De Serviço**



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Aluguel de cenários para palco; Aluguel de cenários para sho...

## Titulares

Nome
Titular(1): <b>MARCELO FALCÃO CUSTODIO</b>

## Representante Legal

Nome
Procurador: <b>Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan</b>

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
06/10/2017	26/12/2018	26/12/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/12/2027	27/12/2028
Fim	26/12/2028	26/06/2029

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180476723	14/11/2018	-	372	MARCELO FALCÃO CUSTODIO	-	-
✓	850170253326	06/10/2017	-	389	MARCELO FALCÃO CUSTODIO	-	-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2503	26/12/2018	Concessão de registro	-	-	
2497	13/11/2018	Deferimento do pedido	-	-	
2443	31/10/2017	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 24/04/2024 - Nº da Revista: 2781

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



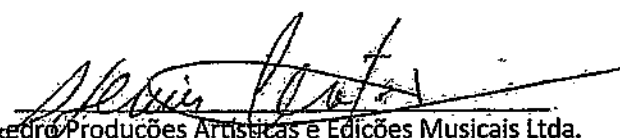


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A Empresa **POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.398.064/0001-31, com sede na Rua José Bonifácio, nº 670, apto 404, Bairro Meier, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20770-240, representada neste ato por Ademir Custódio, CPF ° 096.041.707-91, CREA/RJ reg° nº 31350/D, DECLARADA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis (16) anos.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

  
Poly&edro Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda.  
CNPJ: 07.398.064/0001-31  
Por: Ademir Custódio